



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO**

CNPJ: 05.018.469/0001-71 – END: RUA ANA CANTO, S/N, CENTRO – CEP: 55820-970 – LAGOA DO CARRO – PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2016

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário
Maternidade de Servidores Municipais Efetivos de
Lagoa do Carro.**

O Gerente Previdenciário do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro/PE – LAGOAPREV, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 325/2014, de 22 de março de 2010.

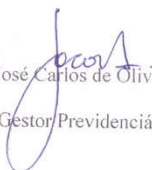
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder A Servidora Selma Enedina Gomes Pageu , CPF nº 040.493.154-59, Mat. Funcional nº 3881, o benefício de Salário Maternidade de acordo com o Art. 27º §5º da Lei 325/2010, a contar de 05 de julho de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 05 de julho de 2016.


José Carlos de Oliveira
Gerente Previdenciário



LAGOAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

CNPJ:05.018.469/0001-71 – END: RUA ANA CANTO,S/N, CENTRO – CEP:55820-970 – LAGOA DO CARRO – PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

Declaração de Publicação da Portaria

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 05 de julho de 2016.

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de nº 016/2016, de 05 de julho de 2016, do LAGOAPREV – Fundo Previdenciário do Município de Lagoa do Carro, que trata sobre a Concessão do benefício de Salário Maternidade de Servidores municipais efetivos de Lagoa do Carro, foi devidamente publicada em murais de publicação desta municipalidade e no site www.lagoaprev.com.br, na data de 05/07/2016, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da “publicidade”. Por ser verdade datamos e assinamos o presente.

Carimbo e assinatura do Ente Federativo